

EDITAL

EDT – P – 025/2024

Abertura de concurso documental para professor coordenador principal da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área técnico-científica de Física – área disciplinar de Biomecânica

1. Nos termos do disposto nos artigos, 9.º-A, 10.º-A, 15.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº 54, de 17 de março, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 02 de outubro de 2024, no uso de competência delegada através do Despacho n.º 7090/2022, de 04 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 02 de junho de 2022, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO), na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal, área técnico-científica de Física – área disciplinar de Biomecânica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Local de trabalho – E2S|P.PORTO, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto.
3. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 (um).
4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 9.º-A do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).
5. Caracterização funcional da categoria – Ao professor coordenador principal compete desenvolver as funções constantes do n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.
6. Âmbito do recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
 - a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as devidas atualizações;

- b) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso, sendo que se clarifica que o conceito de área ou área afim diz respeito, no caso do doutoramento, ao tema da dissertação e, no caso da agregação, ao tema da lição e âmbito das provas, que devem ser devidamente enquadrados na área para que é aberto o concurso;
- c) Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;
- d) O preenchimento dos requisitos constantes no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na sua atual redação, e os constantes do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do P.PORTO, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº 54, de 17 de março de 2011.

7. Prazo de validade do concurso:

7.1 O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da E2S|P.PORTO, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8. Formalização da candidatura:

8.1 As candidaturas são submetidas eletronicamente através do sítio web:

<https://www.ess.ipp.pt/candidaturas>

8.2 Devem ser submetidas com a candidatura:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae*, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 9 do presente Edital;
- c) Comprovativos e/ou exemplares de cada elemento mencionado no *curriculum vitae*, organizados de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 9 do presente Edital;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente Edital;
- e) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

8.3 Sem prejuízo do disposto no ponto vii) da alínea j) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCD), a não apresentação pelo candidato dos documentos comprovativos relacionados com o respetivo currículo, bem como a não organização do *curriculum vitae* de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8.2, determinam a não apreciação e valorização desses elementos curriculares.

8.4 Os candidatos que prestem serviço na E2SIP.PORTO ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais (considera-se da responsabilidade do candidato confirmar que documentos constam do seu processo individual), devendo o fato ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

8.5 Os documentos submetidos devem ser em Língua Portuguesa ou Inglesa ou, excecionalmente, noutra língua estrangeira, podendo o Júri, por deliberação, exigir a tradução dos mesmos.

8.6 Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico e/ou que tenham sido registadas na plataforma eletrónica de candidatura após o prazo de candidatura.

8.7 Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio dos elementos estipulados nos números anteriores, o Júri pode solicitar aos candidatos, a título excecional, a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

8.8 A exceção a que se refere o ponto 8.7 não substitui o disposto nos pontos 8.1, 8.2 e 8.3, tendo apenas como objetivo, a título pontual, esclarecer alguma dúvida suscitada pelo Júri.

9. Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP.

9.1 A Aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de possuírem um *currículum* cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, sendo que se considera aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, com base no detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.2 Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base nas pontuações obtidas de acordo com o detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.3 As dimensões dos critérios de seleção e seriação são as seguintes:

- a) Dimensão Capacidade Pedagógica – 35%
- b) Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional – 35%
- c) Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional –30%

9.4 Parâmetros da Dimensão Capacidade Pedagógica (35%) – CP:

9.4.1 CP1 – Experiência e dedicação à docência na área ou grupo disciplinar para que é aberto o concurso (60%):

Experiência profissional como docente no ensino superior na área-grupo disciplinar a concurso (se não exerceu na área-grupo disciplinar de Biomecânica deve ser atribuída até 50% da pontuação máxima).

9.4.2 CP2 – Diversidade e adequabilidade da docência de unidades curriculares a concurso (10%):

Número de unidades curriculares UCs/curso lecionadas (caso não tenha UCs que se enquadrem na área disciplinar de Biomecânica, deve ser atribuído até 50% da pontuação máxima).

9.4.3 CP3 – Regência de unidades curriculares da área-grupo disciplinar em concurso (15%):

Coordenação/Regência de UCs/curso na área-grupo disciplinar a concurso (caso não tenha UCs que se enquadrem na área-grupo disciplinar de Biomecânica, deve ser atribuído até 50% da pontuação máxima).

9.4.4 CP4 – Outras atividades de cariz pedagógico não enquadráveis anteriormente (15%):

Responsabilidade /Coresponsabilidade ao nível da criação de cursos conferentes ou não de grau. Produção de materiais pedagógicos, organização de atividades extracurriculares, docência/regência noutras áreas ou graus de ensino, valorização pedagógica do próprio, entre outras. (Não acumulável com os itens de "Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional".)

9.5 Parâmetros da Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional (35%) – DTCP:

9.5.1 DTCP1 – Qualificação académica para a área disciplinar a concurso (35%):

Título de Agregado; Doutoramento; Mestrado; Licenciatura; Abrangência e pertinência da formação académica para na área-grupo disciplinares a concurso; (grau ou título relevante para a coordenação da área/grupo disciplinar a concurso).

9.5.2 DTCP2 – Produção Científica (25%):

Publicações de cariz nacional ou internacional: Livros, capítulos de livros e artigos completos, com indexação à Scopus ou WEB of Science.; Publicações de cariz nacional ou internacional: Livros, capítulos de livros e artigos completos com revisão por pares e/ou indexação (Podem ser contabilizados os artigos da alínea anterior se pela sua quantidade excederem a pontuação máxima no item); Publicações de cariz nacional ou internacional: Livros, capítulos de livros e artigos completos sem revisão por pares nem indexação (Podem ser contabilizados os artigos da alínea anterior se pela sua quantidade excederem a pontuação máxima no item); Publicações de cariz nacional ou internacional: Livros, capítulos de livros e artigos completos sem revisão por pares nem indexação (Podem ser contabilizados os artigos da alínea anterior se pela sua quantidade excederem a pontuação máxima no item); Publicações de cariz nacional ou internacional: Livros,

capítulos de livros e artigos completos sem revisão por pares nem indexação (Podem ser contabilizados os artigos da alínea anterior se pela sua quantidade excederem a pontuação máxima no item); Publicação de resumo com revisão por pares ou indexação (Podem ser contabilizados os artigos da alínea anterior se pela sua quantidade excederem a pontuação máxima no item); Comunicações orais ou posters ou resumos em eventos científicos, académicos ou profissionais (Podem ser contabilizados os artigos da alínea anterior se pela sua quantidade excederem a pontuação máxima no item).

9.5.3 DTCP3 – Orientação e arbitragem (Júri) de trabalhos académicos e títulos de agregado e de especialista (DL 206/2009)(25%):

Orientação e coorientação de trabalhos de doutoramento (concluídos); Orientação e coorientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado (concluídos); Membro de Júri de doutoramento ou título de agregado, ou título de especialista (DL 206/2009); Membro de Júri de dissertação/projeto/estágio de mestrado ou de Projeto de doutoramento.

9.5.4 DTCP4 – Intervenção nas comunidades científica e profissional e participação em Projetos científicos (15%):

Coordenação de unidades/centros de investigação financiados pela FCT; Investigador Principal/participação em projetos financiados (cada projeto como IP vale 4); Membro integrado em centro de investigação financiado pela FCT; Membro de comissão de eventos de cariz técnico-científico.

9.6 Parâmetros da Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional – AO (30%):

9.6.1 A01 – Gestão de topo em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (considerando o tempo e a diversidade dos cargos) (35%):

Reitor, Presidente, ou Diretor de Instituição de Ensino Superior (IES) ou unidade orgânica; Vice-reitor, vice-presidente, subdiretor de IES ou unidade orgânica. Presidente de órgãos colegiais estatutários (Conselho Científico, Conselho Consultivo, Conselho Geral; Conselho Pedagógico, Conselho Técnico-Científico, etc) de Instituição de Ensino Superior; Vice-Presidente de órgãos colegiais estatutários de Instituição de Ensino Superior; Membro de órgãos colegiais estatutários de Instituições de Ensino Superior.

9.6.2 A02 – Gestão intermédia em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (considerando o tempo e a diversidade dos cargos) (35%):

Presidente/vice-presidente, coordenador/vice-coordenador ou diretor/vice-diretor de departamento ou área técnico-científica; coordenador/vice-coordenador de ciclo de estudos no ensino superior; Participação em comissões institucionais internas ou externas (e.g., comissão de

avaliação e acompanhamento do curso, conselho de curso, comissão de ética, etc.) em Instituição de Ensino Superior, derivadas de órgãos estatutários.

9.6.3 A03 – Membro de júris de concursos, organização de eventos e outras atividades relevantes (30%):

Júris de recrutamento de pessoal docente no âmbito dos estatutos das carreiras docentes do ensino superior ou bolseiros; Presidente/ Membro de Comissão de Avaliação Desempenho Docente; Membro de comissão organizadora de congressos, seminários, cursos breves ou outros eventos técnico-científicos e pedagógicos; Outras atividades organizacionais relevantes para a Instituição de Ensino Superior

9.7 O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

9.8 O detalhe dos critérios de seleção e seriação pode ser consultado em:

www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes e faz parte integrante do presente Edital.

10. A classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $NFEJ = 0,35*CP+0,35*DTCP+0,30*AO$, em que NFEJ corresponde à nota final do elemento do Júri; CP = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Capacidade Pedagógica, DTCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional; AO = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional.

11. Em conformidade com o estabelecido no nº 3 do artigo 20º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha na dimensão referida no ponto 9.4 deste edital.

12. Participação dos interessados e decisão:

12.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

12.2 Realizada a audiência dos interessados, o Júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

12.3 Audiência prévia – No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

12.4 Consulta do processo - Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>, bem como no secretariado da Presidência da ESS|P.PORTO, nas horas normais de expediente.

13. As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15. Composição do júri:

15.1 Presidente:

Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professora Coordenadora Principal, Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo Professor Doutor Nuno Albertino Barbosa Ferreira Rocha, Vice-Presidente da E2S|P.PORTO.

15.2 Vogais:

Professora Doutora Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos, Professora Coordenadora Principal do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico do Porto.

Professor Doutor António Prieto Veloso, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor João Paulo Vilas-Boas Soares Campos, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto, da Universidade do Porto.

Professor Doutor Renato Manuel Natal Jorge, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Professor Doutor Agostinho Luís Silva Cruz, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Todas as notificações a que haja lugar no âmbito do presente procedimento concursal far-se-ão por via eletrónica (plataforma e/ou email), considerando-se efetuadas no quinto dia útil posterior ao seu envio ou no primeiro dia útil seguinte a esse quando esse dia não seja útil, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 113.º do CPA.

18. O presente Edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2ª série do *Diário da República*, como Aviso;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em *Diário da República*;

c) No sítio da Internet do Euraxess Portugal;

d) No sítio da Internet da E2S|P.PORTO, nas línguas portuguesa e inglesa, em:

<https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>

02 de outubro de 2024.

O Vice-Presidente da E2S|P.Porto

Prof. Doutor Nuno Rocha
(Professor Coordenador)